



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

RE

LIC

PROCESSO DE LICITAÇÃO

EM

PROTOCOLADO Nº 080/2017

DATA 22/11/2017

OR

INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO 22/11/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO 331/2017

CH

MODALIDADE E Nº080 DISPENSA DE LICITAÇÃO 080/2017

OBEJETO:SERVIÇO DE REVISAO DE GARANTIA DO VEICULO NOVO SPIN 1.8 LTZ FLEX

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DIA 12/12/2017 A 13h30min

DA

NO

OBESERVAÇÕES: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.

Expressão: Metronorte



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 210/2017 de 18/09/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **CARLOS OTAVIO DAMIAN**, brasileiro, portador do RG nº 46.160.088-2 e do CPF nº 385.261.628-02; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART. 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 18 de setembro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.09.18 15:46:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 22 de Novembro de 2017.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE

SR. **ALTAMIR MONTEIRO**

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à prestação de serviço de 2ª revisão de garantia veicular (20.000km) do veículo SPIN 1.8 LTZ FLEX – Placa BBN-6814, pertencente a secretaria municipal de saúde de Japira-PR.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que as revisões são necessárias para o bom funcionamento do veículo presando a segurança dos seus ocupantes

Diante de tal necessidade não nos restou alternativa, Informo que a empresa será **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, perfazendo o valor global de **R\$ 1.424,83 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)**.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE
Portaria nº 112/2017 de 09/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA-PR, 22 de Novembro de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para a prestação de serviço de 2ª revisão de garantia veicular (20.000km) do veículo SPIN 1.8 LTZ FLEX – Placa BBN-6814, pertencente a secretaria municipal de saúde de Japira-PR, perfazendo o valor global de **R\$ 1.424,83 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

METRONORTE COMERCIAL VEICULOS LTDA - M.Mecânico que Elaborou:

BRASILIA, SALA03, 1701
 Telefone: (43) 33771212

Cidade: LONDRINA
 E-Mail: nfe@grupometronorte.com.br

UF: PR

C.N.P.J 05035532000188

Data do Orçamento: 23/11/2017

Inscrição Estadual 9025688160

Data de Validade: 30/11/2017

Dados do Cliente

Cliente: 656633 CNPJ: 75.989.881/0001-52 Bairro: CENTRO
 Nome: MUNICIPIO DE JAPIRA CEP: 84920000 UF: PR
 Endereço: ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 Cidade: JAPIRA
 Complemento: Fone: 43 35551401 Ramal:

Dados do Veículo

Processo: 9BGJC7520HB201052 Placa: BBN6814 KM Médial: 4628 Ano Fab.: 2017 Cod. Frota: Cor.:
 Modelo: SPIN 1.8 LTZ FLEX KM atual: 10954 Ano Mod.: 2017 Data Venda: 31/07/2017 BRANCO SUMM

Solicitações:

Item	Descrição	GD /lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total
1	REVISÃO 20.000 KM								
3550168	OLEO DE MOTOR 5V	B	42,00	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	147,00
3370385	FILTRO DE OLEO	I	18,59	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,59
309145	VEDADOR-BUJAO DF	B	8,55	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,55
93316245	FILTRO DE COMBUS	I	35,34	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,34
96950990	FILTRO DE AR	L	55,55	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,55
52102242	FILTER ASM-PASS C	L	66,66	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,66
93206575	VELAS DE IGNICAO	L	13,55	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,20
89005742	ADITIVO COMBUSTIV	I	15,78	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,78
92906763	OPTIKLEEN / LIMPA F	I	7,95	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,95
90906763	CARTAO	B	78,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,00
93344704	ADITIVO P/RADIADOF	I	29,75	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,75
38200206	LIMPA AR CONDICIO	CO	47,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,00
38200208	DESCARBONIZANTE	CO	39,23	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,23
98550030	KIT LUBRIFICANTES	B	49,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,00
98906560	FLUIDO LIMP SIST IN	I	79,23	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,23
Item	Descrição	GD /lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total
GERAL-M0051	SEG REV		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
LK10-LC012	LIMPEZA DO SISTEM		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	21,00
GERAL-E0203-002	BALANCEAMENTO DI		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	64,00
GERAL-E2020-002	MEDIDA DE ALINHAM		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	64,00
GERAL-J5645	LIMPEZA INJETORES		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	80,00
GERAL-J5498A	LIMPEZA CORPO ACI		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	64,00
Sub-Total								0,00	1.424,83
Total das Peças									731,83
Total dos Serviços									693,00
Franquia									0,00
P.C.C. (-)									0,00
ISS Retido (-)									0,00
Total Líquido do Orçamento									1.424,83

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 802820, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

LONDRINA, 23 de Novembro de 2017

BOX 15 - SAULO GILMAR SILVA FILHO

MUNICIPIO DE JAPIRA

GABRIELE CASARIN DE SOUZA AGUILERA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 22/11/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 22/11/2017, quanto á informações da existência de dotações orçamentárias, visando a prestação de serviço de 2ª revisão de garantia veicular (20.000km) do veículo SPIN 1.8 LTZ FLEX – Placa BBN-6814, pertencente a secretaria municipal de saúde de Japira-PR, perfazendo o valor global de **R\$ 1.424,83 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2340	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2410	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.39.19.04	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 05.716.107-PR



Município de Japira - 2017

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 23/11/2017

Equiplano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07. Saúde e Saneamento	119.000,00	203.000,00	186.913,73	16.086,27
001. Fundo Municipal de Saúde	119.000,00	203.000,00	186.913,73	16.086,27
10.301.0007.1010 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	5.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02140 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
10.301.0007.2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	114.000,00	200.000,00	186.913,73	13.086,27
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02410 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	114.000,00	200.000,00	186.913,73	13.086,27
Total Geral	119.000,00	203.000,00	186.913,73	16.086,27

Critério de seleção:

Data do cálculo: 23/11/2017

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00303 e 00303



Município de Japira - 2017

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 23/11/2017

Equipiano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 Saúde e Saneamento	479.000,00	403.000,00	321.153,64	81.846,36
001 Fundo Municipal de Saúde	479.000,00	403.000,00	321.153,64	81.846,36
10.301.0007.1010 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	15.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02120 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.301.0007.2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	381.000,00	366.000,00	321.153,64	44.846,36
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02340 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	381.000,00	366.000,00	321.153,64	44.846,36
10.301.0007.2040 Manutenção da Assistência Farmacêutica	83.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02680 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	83.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
Total Geral	479.000,00	403.000,00	321.153,64	81.846,36

Critério de seleção:

Data do cálculo: 23/11/2017

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 00303 e 00303



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 22 de Novembro de 2017.

DA: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: prestação de serviço de 2ª revisão de garantia veicular (20.000km) do veículo SPIN 1.8 LTZ FLEX – Placa BBN-6814, pertencente a secretaria municipal de saúde de Japira-PR, perfazendo o valor global de R\$ **1.424,83 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).**

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 22/11/2017, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do aluguel, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,

DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 22 de Novembro de 2017.

DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CARLOS OTÁVIO DAMIAN

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação datada de 22/11/2017, referente a prestação de serviço de 2ª revisão de garantia veicular (20.000km) do veículo SPIN 1.8 LTZ FLEX – Placa BBN-6814, pertencente a secretaria municipal de saúde de Japira-PR, perfazendo o valor global de **R\$ 1.424,83 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)**.

Esta Comissão de Licitação, acata Parecer Jurídico, expedido pelo Subprocurador - Geral do Município **Dr. VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, datado de 26/01/2017, informando que a modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, 25, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Diante do orçamento apresentado a empresa será **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, perfazendo o valor acima exposto.

Segue anexa documentação da empresa.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS OTÁVIO DAMIAN
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Japira
Solicitação 173/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Nº da Dotação	Nº da Solicitação	Emite em	Quantidade
173	173	23/11/2017	16
Nome	Nome	Processo Gerado	
173	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	331/2017	
Solicitante	Nome	Forma	
07-01	ALTAMIR MONTEIRO	CONFORME SERVIÇO	
Objeto	Forma	Prazo	
01	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0 Dias	
Órgão	Forma		
07	Saúde e Saneamento		
Projeto	Forma		
01	FOR COMPRA		

Descrição:
 SERVIÇO DE REVISÃO DE GARANTIA DO VEICULO NOVO SPIN 1.8 LTZ FLEX.

Justificativa:
 EM VISTA QUE É NECESSARIO ESSA REVISAO NO CARRO COM A GARANTIA, O SERVIÇO SERA FEITO ATRAVES DA EMPRESA DE LICITAÇÃO. A REVISAO DE GARANTIA DO VEICULO SPIN 1.8 LTZ FLEX PLACA: BBN-6814, PERTENCE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA-PR.
 JUSTIFICA O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, DO INCISO XVII DA LEI 8.666/93.

Lote
 001 Lote 001

Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07 Saúde e Saneamento				
001 Fundo Municipal de Saúde				
10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
3.3.90.30.00 00 MATERIAL DE CONSUMO				

Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00 00 MATERIAL DE CONSUMO				
02540 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
000221 FILTRO DE OLEO	UND	1,00	18,59	18,59
000222 FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1,00	35,34	35,34
000239 FILTRO DE AR	UND	1,00	55,55	55,55
000239 OLEO DE MOTOR	L	3,50	42,30	148,05
000239 FILTRO LIMPA	PÇ	1,00	79,23	79,23
000239 ADITIVO COMB	UND	1,00	15,76	15,76
000239 KIT LUBRIFICANTES	UND	1,00	49,00	49,00
005574 VEDADOR BUJAO DR	UND	1,00	8,55	8,55
005575 FILTRO ASM-PASS	UND	1,00	66,66	66,66
005575 VELAS DE IGNICAO	UND	4,00	13,55	54,20
005575 FILTRO DE LIMPEN LIMPA	UND	1,00	7,95	7,95
005575 BUSTAO	UND	1,00	78,00	78,00
005575 ADITIVO P/ RADIADOR	UND	1,00	29,75	29,75
005590 LIMPA AR CONDICIONADO	UND	1,00	47,00	47,00
005571 DESCARBONIZANTE	UND	1,00	39,23	39,23
3.3.90.39 19 04 SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR				Do Exercício
02410 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
01 SERVIÇO DE REVISAO VEICULOS GARANTIA	SERV	1,00	693,00	693,00
Total da dotação				1.424,70
TOTAL				1.424,70
TOTAL GERAL				1.424,70

TOTAL GERAL 1.424,70



Município de Japira
Solicitação 173/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Nº Solicitação	173	Nome	Contratação de Serviço	Nº solicitante		Emissão em	23/11/2017	Quantidade Orçamentária	16
Solicitante				Processo Gerado					
Código	Nome			Número					
34197-5	ALTAMIR MONTEIRO			0/2017					
Local	Nome								
	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Órgão	Nome			Pagamento					
07	Saúde e Saneamento			Forma		CONFORME SERVIÇO			
Entrega				Prazo					
	SEM PRORATEO			0 Dias					

Objeto: SERVIÇO DE REVISAO DE GARANTIA DO VEICULO NOVO SPIN 1.8 LTZ FLEX.

Justificativa:

EM VISTA QUE É NECESSARIO ESSA REVISAO NO CARRO COM A GARANTIA, O SERVIÇO SERA FEITO ATRAVES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A REVISAO DE GARANTIA DO VEICULO SPIN 1.8 LTZ FLEX PLACA: BBN-6814, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA-PR. AUTORIZA O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, DO INCISO XVII DA LEI Nº 8.666/93.

Lote: 001 Lote: 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10 301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	02340 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
000001	FILTRO DE OLEO	UND	1,00	18,59	18,59
000001	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1,00	35,34	35,34
000239	FILTRO DE AR	UND	1,00	55,55	55,55
004229	OLEO DE MOTOR	L	3,50	42,00	147,00
000000	FLUIDO LIMPA	PÇ	1,00	79,23	79,23
000000	ADITIVO COMB	UND	1,00	15,78	15,78
000000	KIT LUBRIFICANTES	UND	1,00	49,00	49,00
000000	VEDADOR BUJAO DR	UND	1,00	8,55	8,55
005975	FILTRO ASM-PASS	UND	1,00	66,66	66,66
005976	VELAS DE IGNICAO	UND	4,00	13,55	54,20
005977	OPTIKLEEN LIMPA	UND	1,00	7,95	7,95
000000	CARTAO	UND	1,00	78,00	78,00
000000	ADITIVO P/ RADIADOR	UND	1,00	29,75	29,75
005980	LIMPA AR CONDICIONADO	UND	1,00	47,00	47,00
005981	DESCARBONIZANTE	UND	1,00	39,23	39,23
	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				
	02410 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
000000	SERVIÇO DE REVISAO VEICULOS GARANTIA	SERV	1,00	693,00	693,00
Total da dotação					1.424,83
TOTAL					1.424,83
TOTAL GERAL					1.424,83



Município de Japira
Solicitação 173/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Página 2

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.091.10.001.0007.0000	1.424,83
07.091.10.001.0007.0000	731,83
07.091.10.001.0007.0000	693,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2017-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Serviço de revisão de garantia do veículo spin 1.8 Itz flex placa: BBN-6814 veículo pertencente a secretaria municipal de saúde, *perfazendo o valor total de R\$ 1.424,83 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos).*

VALOR: *valor total de R\$ 1.424,83 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos).*

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira-PR, 12 de Dezembro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1 - EDITAL DE LICITAÇÃO 080/2017

1.2 DATA DA REALIZAÇÃO: 12/12/2017

HORÁRIO: 15:30HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - CENTRO - JAPIRA - PR.

1.3 - MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA

1.4 - À empresa: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

1.5 - Convidamos V.S.a. a apresentar proposta para os itens constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo, para compor a dispensa de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, cuja sessão de abertura da proposta realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, situada a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Japira, Estado do Paraná.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do procedimento de dispensa de licitação é Serviço de revisão de garantia do veículo spin 1.8 ltz flex placa: BBN-6814 veículo pertencente a secretaria municipal de saúde, conforme as especificações constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo e contido em arquivo digital fornecido juntamente com o presente edital, para preenchimento e impressão.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Vossa Senhoria deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação:

- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa do INSS (CND);
- Certidão Negativa do FGTS;

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada impressa por computador em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido em anexo, que a proponente apresentará constando:

- identificação da proponente e assinatura do responsável legal pela mesma;
- preço unitário cotado por item, respeitando o valor máximo unitário estabelecido.

5 - DO VALOR

5.1 - O valor máximo desta dispensa de licitação é de R\$ 1.424,83Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos, para a soma dos itens do lote.

5.2 - Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2340	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.30.00.0	Do Exercício
2017	2410	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.39.19.0	Do Exercício

5.3 - Os preços dos serviços/materiais objetos da dispensa de licitação, será fixo e deverá ser cotado por item de cada lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

5.4 - Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os objetos da dispensa de licitação.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado a vista ou em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços/fornecimento dos materiais objetos que verem a ser requisitados, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente da proponente fornecedora.

7 - DAS PENALIDADES

Ao proponente total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Administração da Prefeitura Municipal de Japira poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, doze dias de dezembro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2017

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	221	FILTRO DE OLEO	1,00	UND	18,59	18,59
2	222	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	UND	35,34	35,34
3	239	FILTRO DE AR	1,00	UND	55,55	55,55
4	4229	OLEO DE MOTOR	3,50	L	42,00	147,00
5	4230	FLUIDO LIMPA	1,00	PÇ	79,23	79,23
6	5909	ADITIVO COMB	1,00	UND	15,78	15,78
7	5910	KIT LUBRIFICANTES	1,00	UND	49,00	49,00
8	5974	VEDADOR BUJAO DR	1,00	UND	8,55	8,55
9	5975	FILTRO ASM-PASS	1,00	UND	66,66	66,66
10	5976	VELAS DE IGNICAO	4,00	UND	13,55	54,20
11	5977	OPTIKLEEN LIMPA	1,00	UND	7,95	7,95
12	5978	CARTAO	1,00	UND	78,00	78,00
13	5979	ADITIVO P/ RADIADOR	1,00	UND	29,75	29,75
14	5980	LIMPA AR CONDICIONADO	1,00	UND	47,00	47,00
15	5981	DESCARBONIZANTE	1,00	UND	39,23	39,23
16	5982	SERVIÇO DE REVISAO VEICULOS GARANTIA	1,00	SERV	693,00	693,00
TOTAL						1.424,83

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA SEGUNDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr., à Rua Dr. Elias César, 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP: 86015-560, portador de RG: 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e RG: 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP 86015-560 em Londrina-Pr, **FERES ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e RG: 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apto.1401, Batel, CEP 80240-010, Curitiba-Pr., e **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e RG: 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito n. 205, Cond. Royal Golf Residence, Gleba Palhano, CEP 86001-970, Londrina-Pr., sócios componentes da sociedade empresária limitada, **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília nº 1.701, Rodocentro, CEP: 86070-020, Londrina/Pr, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002 e última alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20172487323 em sessão de 30/05/2017, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder às seguintes alterações em seu Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios decidem, por unanimidade, aumentar o capital social da sociedade, dos atuais **R\$ 14.500.000,00** (quatorze milhões e quinhentos mil reais) para **R\$ 16.135.271,00** (dezesseis milhões, cento e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais), divididos em 16.135.271 (dezesseis milhões, cento e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e uma) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota.

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA SEGUNDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA SEGUNDA: O aumento de capital descrito na cláusula anterior, no montante de **1.635.271** (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e um) novas cotas, é subscrito, unicamente, pelo sócio **CLEVER ASSAAD NABHAN**, com a expressa concordância dos demais sócios quotistas, e integralizado mediante a entrega do seguinte bem à sociedade, na forma a seguir descrita:

Matrícula nº 50.641 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Londrina, estado do Paraná, com a seguinte descrição: Data nº 03 (três), da quadra nº 04 (quatro), com 1.483,32 m² do Royal Golf Residence, desta cidade, com as seguintes divisas: "Frente para a rua "4" medindo 36,35 metros em desenvolvimento de curva com raio de 1.124,30 metros; fundos divisando com a data nº 13, da quadra nº 04, medindo 31,23 metros, seguido do rumo SE 20º44'55" NW; lado direito divisando com a data nº 02 da quadra nº 04 medindo 49,43 metros, seguindo do rumo SW 66º18'22" NE; lado esquerdo divisando com a data nº 04 da quadra nº 04 medindo 39,70 metros, seguido do rumo SW 60º14'44" NE."

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **CLEVER ASSAAD NABHAN**, transfere, por venda, 1.261.216 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, duzentos e dezesseis) quotas ao sócio **ASSAAD FARES ABOU NABHAN**, já qualificado, a qual dá plena, rasa e irrestrita quitação.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **CLEVER ASSAAD NABHAN**, transfere, por venda, 124.685 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco) quotas à sócia **SONIA ASSAAD NABHAN**, já qualificado, a qual dá plena, rasa e irrestrita quitação.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **CLEVER ASSAAD NABHAN**, transfere, por venda, 124.685 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco) quotas ao sócio **FERES ASSAAD NABHAN**, já qualificado, a qual dá plena, rasa e irrestrita quitação.

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA SEGUNDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA SEXTA: Em razão do disposto nas cláusulas anteriores, a composição do capital social fica determinada da seguinte forma:

- (a) ASSAAD FARES ABOU NABHAN, possui 14.683.097 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e três mil e noventa e sete) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a participação de R\$ 14.683.097,00 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e três mil e noventa e sete reais), equivalentes a 91% (noventa e um por cento) do capital social da sociedade;
- (b) SONIA ASSAAD NABHAN, possui 484.058 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a participação de R\$ 484.058,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e oito reais), equivalentes a 3% (três por cento) do capital social da sociedade;
- (c) FERES ASSAAD NABHAN, possui 484.058 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a participação de R\$ 484.058,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e oito reais), equivalentes a 3% (três por cento) do capital social da sociedade;
- (d) CLEVER ASSAAD NABHAN, possui 484.058 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a participação de R\$ 484.058,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e oito reais), equivalentes a 3% (três por cento) do capital social da sociedade;

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA SEGUNDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Nome dos Sócios	Quotas Possuídas	% de Participação	Valor em R\$
ASSAAD FARES ABOU NABHAN	14.683.097	91%	14.683.097,00
SONIA ASSAAD NABHAN	484.058	3%	484.058,00
FERES ASSAAD NABHAN	484.058	3%	484.058,00
CLEVER ASSAAD NABHAN	484.058	3%	484.058,00
Total	16.135.271	100%	16.135.271,00

CLÁUSULA SÉTIMA: O cônjuge do sócio CLEVER ASSAAD NABHAN, SAMIA NABAHAN, empresária, inscrita no CPF sob nº 033.130.549-60 e RG nº 6.801.807-2/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito n. 205, Cond. Royal Golf Residence, Gleba Palhano, CEP 86001-970, em Londrina-Paraná, comparece como anuente na presente alteração contratual.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA NONA: Tendo em vista as alterações promovidas, os sócios deliberam por consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ / MF: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA SEGUNDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr., à Rua Dr. Elias César, 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP: 86015-560, portador de RG: 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e RG: 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP 86015-560 em Londrina-Pr, **FERES ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e RG: 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apto.1401, Batel, CEP 80240-010, Curitiba-Pr., e **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e RG: 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito n. 205, Cond. Royal Golf Residence, Gleba Palhano, CEP 86001-970, Londrina-Pr., resolvem, pelo presente ato, constituir a Sociedade Empresária, nos termos e condições a seguir descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Gira a sociedade sob o nome empresarial **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.035.532/0001-88, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002 e última alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20172487323 em sessão de 30/05/2017, que será regida pelas cláusulas e condições do presente instrumento particular de contrato social e, em suas omissões, pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo Único – O nome empresarial **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**, ou ainda suas combinações, será utilizado exclusivamente no objeto social e composição desta sociedade, não

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA SEGUNDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

podendo ser objeto de reivindicação de direitos autorais, ou de propriedade, pelos sócios ou administradores.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede no município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Brasília nº 1.701, Rodocentro, CEP: 86070-020, podendo, a juízo de seus sócios, abrir e fechar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, mediante alteração contratual, cumprida para este fim as exigências legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tem a sociedade como objeto social, a exploração de compra e venda de automóveis novos e usados, venda de peças e acessórios para automóveis, venda de pneus e seus acessórios, venda de óleos, lubrificantes e combustíveis, prestação de serviços técnicos de mecânica, elétricos, funilaria, locação de automóveis, administração de bens imóveis, vendas web (e-commerce) e seguros de automóveis.

CLÁUSULA QUARTA: Durará a sociedade por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 07/05/2002.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 16.135.271,00 (dezesesseis milhões, cento e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais), divididos em 16.135.271 (dezesesseis milhões, cento e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e uma) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios como segue:

- (a) ASSAAD FARES ABOU NABHAN, possui 14.683.097 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e três mil e noventa e sete) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a participação de R\$ 14.683.097,00 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e três mil e noventa e sete reais), equivalentes a 91% (noventa e um por cento) do capital social da sociedade;

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA SEGUNDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

- (b) SONIA ASSAAD NABHAN, possui 484.058 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e oito) quotas, no valor de

R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a participação de R\$ 484.058,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e oito reais), equivalentes a 3% (três por cento) do capital social da sociedade;

- (c) FERES ASSAAD NABHAN, possui 484.058 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a participação de R\$ 484.058,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e oito reais), equivalentes a 3% (três por cento) do capital social da sociedade;

- (d) CLEVER ASSAAD NABHAN, possui 484.058 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a participação de R\$ 484.058,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e oito reais), equivalentes a 3% (três por cento) do capital social da sociedade;

Nome dos Sócios	Quotas Possuídas	% de Participação	Valor em R\$
ASSAAD FARES ABOU NABHAN	14.683.097	91%	14.683.097,00
SONIA ASSAAD NABHAN	484.058	3%	484.058,00
FERES ASSAAD NABHAN	484.058	3%	484.058,00
CLEVER ASSAAD NABHAN	484.058	3%	484.058,00
Total	16.135.271	100%	16.135.271,00

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA SEGUNDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA SEXTA: Aplicam-se subsidiariamente no que for pertinente aos preceitos das sociedades limitadas, por isso, a responsabilidade dos sócios é limitada exclusivamente as quotas subscritas, porem todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa possui filial na Avenida Juscelino Kubitscheck nº 2700, Centro, CEP: 86010-870, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0002-69, NIRE 41900765562.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa possui filial na Avenida das Torres nº 1680, Bairro São Cristóvão, CEP: 83040-300, São José dos Pinhais, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0004-20, NIRE 41901080091.

CLÁUSULA NONA: A empresa possui filial na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1698, Jardim América, CEP: 83212-000, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0005-01, NIRE 41901080105.

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresa possui filial na Avenida das Torres nº 1440, Bairro Cidade Jardim, CEP: 83040-300 em São José dos Pinhais, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0006-92, NIRE 41901085905.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa possui filial na Rua Tenente Antonio João nº 750, Bairro Bom Retiro, CEP: 89222-401, em Joinville, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0008-54, NIRE 20118795325.

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA SEGUNDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A empresa possui filial na Rua Max Colin nº 1701 - Galpão 1, Bairro América, CEP: 89204-635, na cidade de Joinville, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0009-35, NIRE 42900959902.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresa possui filial na Rua Joaquim Nabuco nº 445-A, Bairro Cidade Jardim, CEP: 83040-210, São José dos Pinhais, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0013-11, NIRE 41901398130.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ASSAAD FARES ABOU NABHAN** com **SONIA ASSAAD NABHAN**, em conjunto, com poderes e atribuições de **SÓCIOS ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, atuarem em atividades estranhas, bem como dar avais, fianças, endossos, abonos em favor de terceiros.

Parágrafo Primeiro - Sendo do interesse da sociedade, estes poderão prestar fianças e dar avais, desde que tais sejam assinados por todos os sócios.

Parágrafo Segundo - Também a sociedade poderá ser representada em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, por procuradores constituídos pelos administradores, dentro dos limites e prazos que contiverem os respectivos instrumentos de mandato, com especificação dos atos autorizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade não será extinta, podendo seus herdeiros, sucessores, e o incapaz, continuar com suas atividades.

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA SEGUNDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo Primeiro – Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados conforme situação patrimonial da sociedade, à

data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo Segundo – Este mesmo procedimento será adotado em casos que a sociedade se resolva por interesse dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, devendo os demais sócios deliberar sobre as contas e aprová-las ou não formalmente, cabendo aos sócios, na proporção de duas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Os lucros ou perdas apuradas ao final do período de apuração poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios de maneira proporcional a quantidade de quotas que possuem na sociedade, mediante acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fazer uma retirada mensal a título de "Pró-labore", que será levada diretamente a débito de despesas gerais.

Parágrafo Primeiro – A retirada "Pró-labore" pode ser suspensa ou extinta a qualquer momento, ou mesmo inexistir, através de análise e acordo de sócios.

Parágrafo Segundo – Inexistindo acordo entre os sócios para a fixação ou extinção do "Pró-labore" a decisão ocorrerá por maioria absoluta dos sócios, metade mais um do capital social.

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA SEGUNDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob os efeitos da condenação que os proíba de exercerem a administração

da sociedade empresarial, em especial aos impedimentos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002 (CC/2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, juntamente com duas testemunhas, comprometendo-se os sócios, por si, seus herdeiros ou sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.

Londrina/Pr, 30 de Maio de 2017.

ASSAAD FARES ABOU NABHAN
CPF: 108.994.489-68

SONIA ASSAAD NABHAN
CPF: 548.307.379-72

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA SEGUNDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

FERES ASSAAD NABHAN
CPF: 727.772.499-20

CLEVER ASSAAD NABHAN
CPF: 884.042.189-00

CONJUGE ANUENTE:

SAMIA NABAHAH
CPF: 033.130.549-60

VISTO DO ADVOGADO:

Testemunhas:

Keli Cristina Micheletti
R.G.: 7.983.771-7 SSP-PR
CPF: 036.607.919-03

Linda M.Ogawa Antunes
R.G.: 4.594.652-5 SSP-PR
CPF: 852.884.119-72



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.035.532/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:36:29 do dia 08/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2018.

Código de controle da certidão: **755D.86AC.4D3F.8DA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05035532/0001-88

Razão Social: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Endereço: AV BRASÍLIA 1701 / SHANGRILA B / LONDRINA / PR / 86070-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2017 a 15/12/2017

Certificação Número: 2017111615500186042552

Informação obtida em 23/11/2017, às 09:16:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016716741-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.035.532/0001-88
Nome: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.035.532/0001-88

Certidão nº: 137434008/2017

Expedição: 22/09/2017, às 10:13:27

Validade: 20/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.035.532/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1005343 / 2017

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CPF/CNPJ: 05.035.532/0001-88

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 22 de setembro de 2017

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
5IJ#ym0VV0Xz

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.035.532/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/05/2002
NOME EMPRESARIAL METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METRONORTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASÍLIA	NÚMERO 1701	COMPLEMENTO	
CEP 86.070-020	BAIRRO/DISTRITO SHANGRI-LA B	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO cpd@metronorte.com.br	TELEFONE (43) 3377-1212		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/09/2017 às 09:07:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)





Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL: 4.424.952-9	DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/08/2007
NOME: FERES ASSAAD NABHAN	
FILIAÇÃO: ASSAAD F. E. S. ABDU NABHAN TEREZA H. TRE. ABDU NABHAN	
NATURALIDADE: CANORTE-PR	DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1971
DDLT ORIGEM: COMARCA-CANORTE-PR, DA SEDE C.CAS-155, UNIBOAS-18, FOLHA-259V	
CATEGORIA:	
SECRETARIA DE DIRETORIA DE REGISTRO CIVIL	
LEI Nº 116 DE 28/03/83	

CPF - Comprovante de Inscrição

MINISTÉRIO DA FAZENDA
**Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
727.772.499-20
Nome
FERES ASSAAD NABHAN
Nascimento
07/09/1971
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

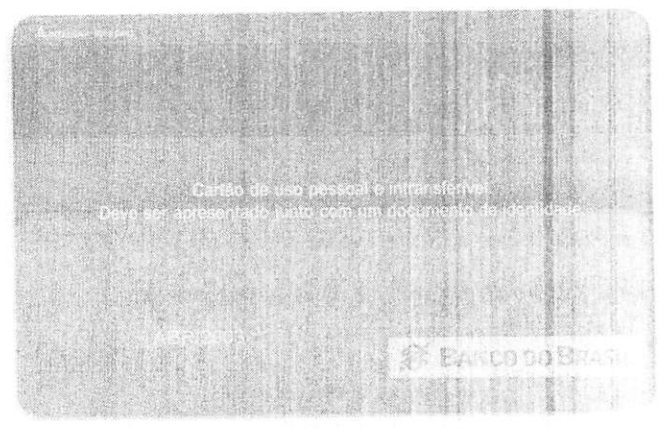
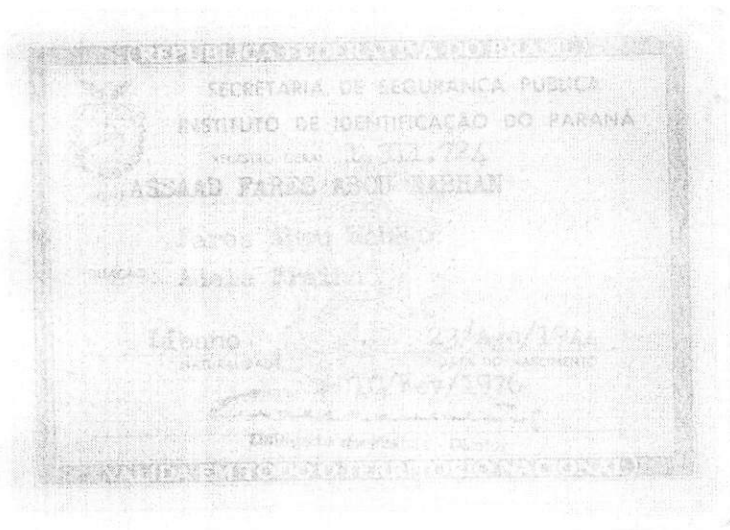
CÓDIGO DE CONTROLE
FCC9.E431.49DB.A9C9

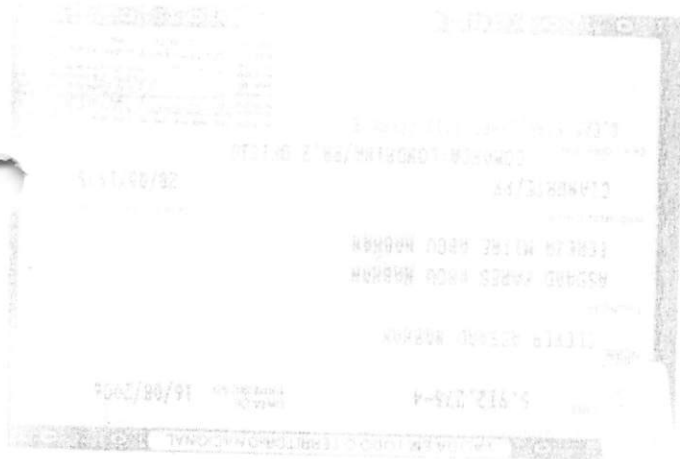
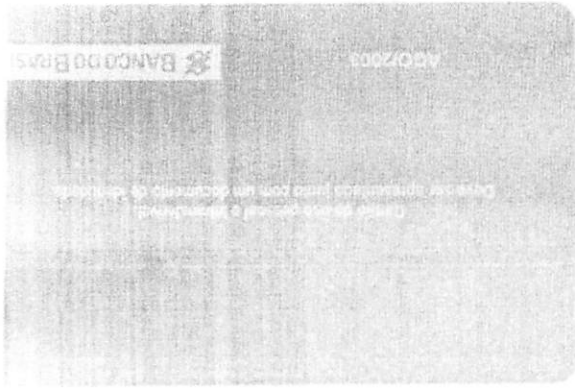
A autenticação deste comprovante deverá ser confirmada na Internet no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:31:00 de dia 20/10/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 90

CPF - Comprovante de Inscrição
2015-10-20 15:31:00
CPF: 727.772.499-20





02504618289
 18/11/2011
 18/11/2011

MARIA ABRAR HASSAN
 ABRAR
 18/11/2011
 MARIA ABRAR HASSAN
 HASSAN
 TERESA HASSAN AM
 HASSAN

02504618289
 18/11/2011
 18/11/2011

MARIA ABRAR HASSAN
 ABRAR
 18/11/2011
 MARIA ABRAR HASSAN
 HASSAN
 TERESA HASSAN AM
 HASSAN

02504618289
 18/11/2011
 18/11/2011

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.035.532/0001-88 **Fornecedor:** METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
Endereço: AVENIDA BRASÍLIA 1701 BARRAÇÃO - JARDIM SHANGRI-LÁ B - Londrina/PR - CEP 86070-020
Inscrição Estadual: 9025688160 **Contador:** LINDA OGAWA

E-mail: GUSTAVO.TAKASHE@GRUPOMETRONORTE.C
Telefone: 4333771457 **Fax:** 4333771212 **Celular:** 43991920204
Telefone contador: 4333771206

Representante: FERES ASSAAD NABHAN **CPF:** 727.772.499-20 **RG:** 44249529
Endereço representante: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA 5015 APTO 1401 - BATEL - Londrina/PR - CEP 80240-010
E-mail representante: GUSTAVO.TAKASHE@GRUPOMETRONORTE.COM.BR

Telefone representante: 43-33771457

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Lote : 001		Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total		
001	FILTRO DE OLEO	1,00	UND	18,59			18,59	18,59		
002	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	UND	35,34			35,34	35,34		
003	FILTRO DE AR	1,00	UND	55,55			55,55	55,55		
004	OLEO DE MOTOR	3,50	L	42,00			42,00	147,00		
005	FLUIDO LIMPA	1,00	PÇ	79,23			79,23	79,23		
006	ADITIVO COMB	1,00	UND	15,78			15,78	15,78		
007	KIT LUBRIFICANTES	1,00	UND	49,00			49,00	49,00		
008	VEDADOR BUJAO DR	1,00	UND	8,55			8,55	8,55		
009	FILTRO ASM-PASS	1,00	UND	66,66			66,66	66,66		
010	VELAS DE IGNICAO	4,00	UND	13,55			13,55	54,20		
011	OPTIKLEEN LIMPA	1,00	UND	7,95			7,95	7,95		
012	CARTAO	1,00	UND	78,00			78,00	78,00		
013	ADITIVO P/ RADIADOR	1,00	UND	29,75			29,75	29,75		
014	LIMPA AR CONDICIONADO	1,00	UND	47,00			47,00	47,00		
015	DESCARBONIZANTE	1,00	UND	39,23			39,23	39,23		
016	SERVIÇO DE REVISAO VEICULOS GARANTIA	1,00	SERV	693,00			693,00	693,00		

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.424,83

TOTAL DA PROPOSTA : 1.424,83

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.035.532/0001-88



Município de Japira - 2017
Mapa da Licitação
Processo dispensa 80/2017

Data abertura: 12/12/2017

Data julgamento: 12/12/2017

Data homologação:

CNPJ: 05.035.532/0001-88

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	FILTRO DE OLEO	UND	1,00	18,59 *
002	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1,00	35,34 *
003	FILTRO DE AR	UND	1,00	55,55 *
004	OLEO DE MOTOR	L	3,50	42,00 *
005	FLUIDO LIMPA	PÇ	1,00	79,23 *
006	ADITIVO COMB	UND	1,00	15,78 *
007	KIT LUBRIFICANTES	UND	1,00	49,00 *
008	VEDADOR BUJAO DR	UND	1,00	8,55 *
009	FILTRO ASM-PASS	UND	1,00	66,66 *
010	VELAS DE IGNICAO	UND	4,00	13,55 *
011	OPTIKLEEN LIMPA	UND	1,00	7,95 *
012	CARTAO	UND	1,00	78,00 *
013	ADITIVO P/ RADIADOR	UND	1,00	29,75 *
014	LIMPA AR CONDICIONADO	UND	1,00	47,00 *
015	DESCARBONIZANTE	UND	1,00	39,23 *
016	SERVIÇO DE REVISAO VEICULOS GARANTI	SERV	1,00	693,00 *
A				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			1.424,83	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				



Município de Japira - 2017

Classificação por item

Processo dispensa 80/2017

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 221 FILTRO DE OLEO				
37580-2	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado	18,59
Item 002: 222 FILTRO DE COMBUSTIVEL				
37580-2	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado	35,34
Item 003: 239 FILTRO DE AR				
37580-2	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado	55,55
Item 004: 4229 OLEO DE MOTOR				
37580-2	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado	42,00
Item 005: 4230 FLUIDO LIMPA				
37580-2	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado	79,23
Item 006: 5909 ADITIVO COMB				
37580-2	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado	15,78
Item 007: 5910 KIT LUBRIFICANTES				
37580-2	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado	49,00
Item 008: 5974 VEDADOR BUJAO DR				
37580-2	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado	8,55
Item 009: 5975 FILTRO ASM-PASS				
37580-2	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado	66,66
Item 010: 5976 VELAS DE IGNICAO				
37580-2	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado	13,55
Item 011: 5977 OPTIKLEEN LIMPA				
37580-2	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado	7,95
Item 012: 5978 CARTAO				
37580-2	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado	78,00
Item 013: 5979 ADITIVO P/ RADIADOR				
37580-2	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado	29,75
Item 014: 5980 LIMPA AR CONDICIONADO				
37580-2	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado	47,00
Item 015: 5981 DESCARBONIZANTE				
37580-2	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado	39,23
Item 016: 5982 SERVIÇO DE REVISAO VEICULOS GARANTIA				
37580-2	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado	693,00

Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2017
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 80/2017

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37580-2 METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 05.035.532/0001-88 Telefone: 4333771457 Status: Habilitado								1.424,83	
Representante: 37583-7 FERES ASSAAD NABHAN									
Lote 001 - Lote 001								1.424,83	
001	221 FILTRO DE OLEO	UN	1,00	Habilitado			18,59	18,59	*
002	222 FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	1,00	Habilitado			35,34	35,34	*
003	239 FILTRO DE AR	UN	1,00	Habilitado			55,55	55,55	*
004	4229 OLEO DE MOTOR	L	3,50	Habilitado			42,00	147,00	*
005	4230 FLUIDO LIMPA	PÇ	1,00	Habilitado			79,23	79,23	*
006	5909 ADITIVO COMB	UN	1,00	Habilitado			15,78	15,78	*
007	5910 KIT LUBRIFICANTES	UN	1,00	Habilitado			49,00	49,00	*
008	5974 VEDADOR BUJAO DR	UN	1,00	Habilitado			8,55	8,55	*
009	5975 FILTRO ASM-PASS	UN	1,00	Habilitado			66,66	66,66	*
010	5976 VELAS DE IGNICAO	UN	4,00	Habilitado			13,55	54,20	*
011	5977 OPTIKLEEN LIMPA	UN	1,00	Habilitado			7,95	7,95	*
012	5978 CARTAO	UN	1,00	Habilitado			78,00	78,00	*
013	5979 ADITIVO P/ RADIADOR	UN	1,00	Habilitado			29,75	29,75	*
014	5980 LIMPA AR CONDICIONADO	UN	1,00	Habilitado			47,00	47,00	*
015	5981 DESCARBONIZANTE	UN	1,00	Habilitado			39,23	39,23	*
016	5982 SERVIÇO DE REVISAO VEICULOS GARANTIA	SE	1,00	Habilitado			693,00	693,00	*
VALOR TOTAL:							1.424,83		



Município de Japira - 2017

Relação de Participantes

Processo dispensa 80/2017

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
37580-2	05.035.532/0001-88	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2017

Situação por lote/itens Processo dispensa 80/2017

Página 1

Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote J01				ADQUIRIDO
Item 001: 221 FILTRO DE OLEO				18,59
37580-2 METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado		
Item 002: 222 FILTRO DE COMBUSTIVEL				35,34
37580-2 METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado		
Item 003: 239 FILTRO DE AR				55,55
37580-2 METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado		
Item 004: 4229 OLEO DE MOTOR				42,00
37580-2 METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado		
Item 005: 4230 FLUIDO LIMPA				79,23
37580-2 METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado		
Item 006: 5909 ADITIVO COMB				15,78
37580-2 METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado		
Item 007: 5910 KIT LUBRIFICANTES				49,00
37580-2 METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado		
Item 008: 5974 VEDADOR BUJAO DR				8,55
37580-2 METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado		
Item 009: 5975 FILTRO ASM-PASS				66,66
37580-2 METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado		
Item 010: 5976 VELAS DE IGNICAO				13,55
37580-2 METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado		
Item 011: 5977 OPTIKLEEN LIMPA				7,95
37580-2 METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado		
Item 012: 5978 CARTAO				78,00
37580-2 METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado		
Item 013: 5979 ADITIVO P/ RADIADOR				29,75
37580-2 METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado		
Item 014: 5980 LIMPA AR CONDICIONADO				47,00
37580-2 METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado		
Item 015: 5981 DESCARBONIZANTE				39,23
37580-2 METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado		
Item 016: 5982 SERVIÇO DE REVISAO VEICULOS GARANTIA				693,00
37580-2 METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado		

Qtde. itens vencedores : 016
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2017

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 80/2017

Página 1

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Forneecedor:	37580-2 METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	CNPJ: 05.035.532/0001-88	Itens vencidos: 16
Item 001	221 - FILTRO DE OLEO		18,59
Item 002	222 - FILTRO DE COMBUSTIVEL		35,34
Item 003	239 - FILTRO DE AR		55,55
Item 004	4229 - OLEO DE MOTOR		42,00
Item 005	4230 - FLUIDO LIMPA		79,23
Item 006	5909 - ADITIVO COMB		15,78
Item 007	5910 - KIT LUBRIFICANTES		49,00
Item 008	5974 - VEDADOR BUJAO DR		8,55
Item 009	5975 - FILTRO ASM-PASS		66,66
Item 010	5976 - VELAS DE IGNICAO		13,55
Item 011	5977 - OPTIKLEEN LIMPA		7,95
Item 012	5978 - CARTAO		78,00
Item 013	5979 - ADITIVO P/ RADIADOR		29,75
Item 014	5980 - LIMPA AR CONDICIONADO		47,00
Item 015	5981 - DESCARBONIZANTE		39,23
Item 016	5982 - SERVIÇO DE REVISAO VEICULOS GARANTIA		693,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2017-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

*Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 080/2017-PMJ referente à contratação da empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, para a prestação de serviço de 2ª revisão de garantia veicular (20.000km) do veículo SPIN 1.8 LTZ FLEX – Placa BBN-6814, pertencente a secretaria municipal de saúde de Japira-PR, perfazendo o valor global de **R\$ 1.424,83 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)**, Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação da empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.035.532/0001-88**, sendo apresentada toda a documentação necessária.*

Publique-se.

Japira-PR, 12 de Dezembro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 80, que tem como objeto a Serviço de revisão de garantia do veículo novo spin 1.8 ltz flex), em favor da proponente , METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA05.035.532/0001-88 no valor total de R\$ **1.424,83 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 332/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2340	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2410	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.39.19.04	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 12/12/2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

b) Inserir, estatisticamente as informações obtidas com o cadastro, em Boletim Informativo.

II - Drenagem:

- a) Evitar que as águas pluviais corram diretamente sobre a pista de rolamento;
- b) Implantar e limpar as valetas e bueiros, quando necessário;
- c) Implantar e limpar saídas d'água, quando necessário.

III - Pista:

- a) Garantir o cumprimento do disposto no artigo 2º desta lei;
- b) Manter atualizados os mapas cadastrais das estradas rurais municipais e das fazendas de material utilizável na sua recuperação;
- c) Inserir, atualizar e manter, o endereçamento das estradas rurais de acordo com a indicação da comunidade rural.

IV - Equipamentos:

- a) As atividades de manutenção e conservação das estradas rurais deverão ser realizadas com equipamentos específicos para a área de estradas rurais;
- b) Cada equipamento só poderá ser manuseado por operadores devidamente capacitados.

Art. 14 Caberá ao Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no que couber, a responsabilidade de fiscalizar e dar cumprimento ao disposto nesta lei.

Art. 15 Cabe à Divisão de Fiscalização Tributária do Município de Siqueira Campos a cobrança dos valores referente às multas aplicadas.

Art. 16 O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 17 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Siqueira Campos, 12 de dezembro de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.215/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre autorização para reajustar a tabela do Anexo X da Lei Complementar 500/2010."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a reajustar a Tabela do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 500/2010, no que concerne à cobrança de Taxa de Coleta de Lixo, Anexo X, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SITUAÇÃO ATUAL	VLR ANO-R\$
TAXA SOCIAL DE LIXO - CATEGORIA 013	40,54
RESIDENCIAL - ATÉ 15 m²	119,81
RESIDENCIAL >15 e <=30m²	229,92
RESIDENCIAL >30 e <=70m²	375,83
RESIDENCIAL >70 e <=100m²	564,74
RESIDENCIAL >100 e <=500m²	1.018,34
RESIDENCIAL - ACIMA 500m²	1.350,48
COMERCIAL - ATÉ 5m²	141,60
COMERCIAL >6 e <=30m²	472,01
COMERCIAL >30 e <=100m²	626,19
COMERCIAL >100 e <=500m²	934,25
COMERCIAL - ACIMA 500m²	1.550,48
INDUSTRIAL - ATÉ 10m²	565,68
INDUSTRIAL >10 e <=30m²	706,72
INDUSTRIAL >30 e <=100m²	1.131,64
INDUSTRIAL >100 e <=500m²	1.414,15
INDUSTRIAL - ACIMA 500m²	1.550,48
UTILIDADE PÚBLICA - ATÉ 10m²	109,81
UTILIDADE PÚBLICA >10 e <=30m²	472,01
UTILIDADE PÚBLICA >30 e <=100m²	626,19
UTILIDADE PÚBLICA >100 e <=500m²	934,25
UTILIDADE PÚBLICA - ACIMA 500m²	1.550,48
1-RESIDENCIAL + 1-COMERCIAL - ATÉ 10m²	262,20
RESIDENCIAL + 1-COMERCIAL >10 e <=30m²	420,12
RESIDENCIAL + 1-COMERCIAL >30m² e <=100m²	595,51
RESIDENCIAL + 2- COMERCIAL - ATÉ 10m²	251,20
1-RESIDENCIAL + 2-COMERCIAL >10 e <=30m²	389,74
1-RESIDENCIAL + 1-COMERCIAL - ATÉ 10m²	267,93
1-RESIDENCIAL + 1-COMERCIAL >10 e <=30m²	410,35
1-RESIDENCIAL + 1-UTILIDADE PÚBLICA - ATÉ 10m²	217,63
1-RESIDENCIAL + 1-INDUSTRIAL >30 e <=100m²	820,37
2-RESIDENCIAL + 1-INDUSTRIAL - ATÉ 10m²	287,00
1-RESIDENCIAL + 1-INDUSTRIAL >10m² e <=30m²	345,28
2-RESIDENCIAL + 1-COMERCIAL - ATÉ 10m²	217,62
2-RESIDENCIAL + 1-COMERCIAL >10m² e <=30m²	273,24
1-RESIDENCIAL + 1-COMERCIAL >10m² e <=30m²	595,50

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 12 de dezembro de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

Fone: (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 80, que tem como objeto a revisão de preço de garantia do veículo novo spin 1.8 ltz flex), em favor da proponente METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA OIS 035.532/0001-88, no valor total de R\$ 1.424,83 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 332/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2340	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.30.00	Do Exercício
2017	2410	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.39.19.04	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 12/12/2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.216/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Siqueira Campos (PR), para o quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Siqueira Campos para o quadriênio de 2018 a 2021, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta lei.

§ 1º - Os Anexos que compõem o Plano Plurianual, serão estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, Rubricas da Receita e Elementos da Despesa.

§ 2º - Para fins desta lei considera-se:

I - Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II - Objetivo - os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;

III - Público Alvo - população, órgão, setor, comunidade, etc. a que se destina o programa;

IV - Projeto/Atividade ou Operações Especiais - a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;

V - Ações - O conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa;

VI - Produto - a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII - Unidade de Medida - a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;

VIII - Metas - os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 2º - As codificações de Programas e Ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e seus eventuais Créditos Adicionais, e nas Leis de Revisão deste Plano Plurianual.

Parágrafo Único - Os códigos a que se refere o caput deste artigo prevalecerão até a extinção dos Programas e Ações a que se vinculam.

Art. 3º - As alterações de Produtos, Unidades de Medidas e da Ação Orçamentária, que não impliquem em modificação de sua finalidade e objeto, mantido o respectivo código, poderão ocorrer por intermédio das Leis Orçamentárias e seus eventuais Créditos Adicionais.

Art. 4º - As alterações na programação deste Plano Plurianual, somente poderão ser promovidas mediante lei específica votada na Câmara Municipal.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 6º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 7º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem Lei que autorize sua inclusão.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 12 de dezembro de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2017 -PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a pessoa jurídica **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de 2ª revisão de garantia veicular (20.000km) do veículo SPIN 1.8 LTZ FLEX – Placa BBN-6814, pertencente a secretaria municipal de saúde de Japira-PR, perfazendo o valor global de **R\$ 1.424,83 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 30 (trinta dias), contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 12 de Dezembro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ASSAAD FARES ABOU NABHAN
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____